As quantidades e os valores estimados dos benefícios foram definidos com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando a estimativa inicial de 461 (quatrocentos e sessenta e um) servidores beneficiários e a Unidade Fiscal Municipal – UFM vigente, observada a legislação municipal aplicável. Para fins estimativos, considerou-se o valor da UFM fixado para o exercício de 2026, conforme Decreto Municipal nº 120/2025, no montante de R$ 4,3813, bem como as regras de concessão previstas nas Leis Municipais nº 3.138/2025 e nº 3.139/2025, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Benefício	Base Legal	Jornada Sema	Valor (UFM)	mado por Serv	Estimativa de	Observações
Auxílio-Alimentação	Lei nº 3.138/2025	Até 20h	95 UFMs	R$ 416,22	Estimativa inicial: 8	Valor mensal pago até o dia 15 do mês subsequente; quantidade poderá aumentar ou diminuir conforme movimentação de pessoal
Auxílio-Alimentação	Lei nº 3.138/2025	30h ou mais	125 UFMs	R$ 547,66	Estimativa inicial: 453	Quantidade poderá aumentar ou diminuir conforme movimentação de pessoal
Prêmio Assiduidade	Lei nº 3.139/2025	Até 20h	95 UFMs	R$ 416,22	Estimativa inicial: 8	Concedido conforme frequência e pontualidade; quantidade variável por competência
Prêmio Assiduidade	Lei nº 3.139/2025	30h ou mais	125 UFMs	R$ 547,66	Estimativa inicial: 453	Quantidade variável por competência e regras da lei
					TOTAL ESTIMADO	R$ 6,034,101.60

_____

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal